



EDITAL Nº003/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando a Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal Nº2782/2022 que autorizou o Processo Seletivo Simplificado e, em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por força da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº109/2022 de 05 de abril de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimimento de vagas (ANEXO I).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo I, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 As inscrições devem ser realizadas pela internet no site www.famapr.edu.br gratuitamente, no período compreendido entre às **08** horas do dia **28/05/2022** até às **23h59min** do dia **11/06/2021**, ininterruptamente.

1.1.3 Podem se inscrever no **PSS-2022** brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as), com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 As provas serão de Conhecimentos e de Títulos.

1.1.5 Dentro do prazo de validade do **PSS – 2022**, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas ofertadas, bem como após avaliação de impacto financeiro, convocações do cadastro de reserva.



1.1.6 Cabe ao(a) candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS- 2022** nos sites: www.famapr.edu.br e www.clevelandia.pr.gov.br.

1.1.7 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.1.8 O candidato que, no ato da **prova de títulos**, não comprovar os **requisitos mínimos exigidos para o cargo**, conforme disposto neste edital e, se for o caso, a condição de Afrodescendente, será eliminado do **PSS-2022**, perdendo o direito à vaga.

1.2 DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO(A):

1.2.1 O(a) candidato(a) pode se inscrever em apenas um cargo.

1.3 DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

1.3.1 A realização da **Prova de Conhecimentos** será nas dependências da Fama, no dia **13 de junho de 2022**, das **19 às 22** horas.

1.3.2 A prova de conhecimentos será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 05(cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e atualidade e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo.

1.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (ANEXO II):

1.4.1 A documentação para a Avaliação Documental deve ser entregue no dia **15 de junho de 2022**, das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, no RH da **prefeitura Municipal de Clevelândia**.

1.4.2 Deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do Documento de Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor;
- d) cópia do último comprovante de votação, ou, certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- e) uma fotografia 3x4cm recente;
- f) cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- g) cópia dos Certificados dos Cursos Técnicos e/ou Diplomas, conforme o que foi declarado na ficha de inscrição;
- h) carteira de Trabalho;
- i) TAF – Teste de Aptidão Física – para as vagas de ACE.



1.4.3 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação para a **Avaliação Documental, ou apresentá-la incompleta** receberá pontuação zero(00) na prova e será eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Do TAF – Teste de Aptidão Física

1.5.1 Os(as) Candidatos(as) aprovados na prova de conhecimentos, para o cargo de ACE – Agente de Combate a Endemias, terão, **em caráter eliminatório**, o Teste de Aptidão física, conforme formulário em anexo (ANEXO VI), a ser realizado no dia **20 de Junho de 2022 às 9 horas**;

1.5.2 Devem apresentar o **Atestado Médico de Condições Físicas**, Anexo VII, no ato do TAF.

1.6 DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

1.6.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o(a) candidato(a) estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº.6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.6.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.7. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

1.7.1 Para se inscrever como afrodescendente, o(a) candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.7.2 O(a) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) para contratação, deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra.

1.7.3 Os(as) candidatos(as) que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas.

1.7.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e



se efetivará no processo de contratação.

1.7.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultarem fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(zero vírgula cinco).

1.7.6 O(a) candidato(a) afrodescendente participará do **PSS - 2022** em condições iguais com os demais.

1.7.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS-2022**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.7.8 O(a) candidato(a) que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.7.9 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.8.1 É considerado aprovado no **PSS-2022**, o candidato segundo a ordem de classificação de acordo com a **média final – Mf**, obtida numa escala de zero(0) a dez(10), sendo: **MF = NP + ND**

ND = Nota da Prova (6,0 pontos)

ND = Nota da análise Documental (4,0 pontos)

1.8.2 Exclusivamente para o cargo de ACE, será considerado APROVADO, o candidato que alcançar o conceito APTO no Teste de Aptidão Física.

1.8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

1.8.4 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

I - A maior nota na Prova Objetiva;

II - A maior nota na Avaliação Documental;

III - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;

IV – A prole.



1.8.4 O resultado do **PSS - 2022** será publicado no dia **20 de junho de 2022**, às **17 horas**, nos sites www.famapr.edu.br e www.clevelandia.pr.gov.br e no **Diário Oficial do Município de Clevelândia-PR**.

1.9 DA CONTRATAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

1.9.1 A aprovação do candidato no PSS-2022 gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização contratual por parte da Prefeitura Municipal de Clevelândia, levando em consideração a necessidade e o impacto financeiro da contratação.

1.9.2 Cabe ao(a) candidato(a) atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.9.3 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o(a) candidato(a) será eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.9.4 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do(a) candidato(a), o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.9.5 São contratados(as) apenas os(as) candidatos(as) que não acumulem cargos públicos, em face do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

1.9.6 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do(a) candidato(a).

1.10 DO PRAZO DE VALIDADE:

1.10.1 A validade do **PSS-2022** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.11 DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

1.11.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial(CRES).

1.11.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO:

1.12.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Clevelândia para o **PSS-2022** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

1.12.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), durante a realização e a validade do **PSS-2022**, manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

1.13 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

1.13.1 Candidatos(as) que não se classificarem podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS-2022**, junto a Comissão Organizadora, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a Prefeitura fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.14 DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela portaria nº 109/2022.

1.15 Publique-se.

1.16 Cumpra-se.

Clevelândia, 27 de junho de 2022.

.....
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

.....
ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE
Presidente da Comissão organizadora



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO I – CARGOS

VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGO	C/H	SALÁRIO
08 + CR	Ensino Médio	Agentes de Combate a Endemias - ACE	40 horas	1.750,00
05 + CR	Ensino Superior	Professor(a) de Educação Infantil	40 horas	3.845,63
05 + CR	Ensino Superior	Professor(a)	20 horas	1.922,82
18+CR	–	–	–	–

ANEXO II – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EXIGÊNCIA MÍNIMA	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio	Diploma de Ensino Superior	0,5
	Certificado de Pós -Graduação	0,5
	Tempo de Serviço: 0,5 por ano trabalhado	3,0
Ensino Superior	Certificado de Pós -Graduação	0,5
	Mestrado	0,5
	Tempo de Serviço: 0,5 por ano trabalhado	3,0

ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Horário	Descrição
28/05 a 11/06	00h às 23h59min	Inscrições no site: www.famapr.edu.br
12/06	17h	Homologação das Inscrições
13/06	19h às 22h	Prova Objetiva
14/06	17h	Resultado da Prova Objetiva
15/06	7h30min às 11h30min 13h às 17h	Entrega de Documentos para a Avaliação Documental
20/06	9h	TAF – (Para candidatos a ACE) no Ginásio de Esportes
20/06	17h	Resultado Final
21/06	8h às 17h	Prazo para interpor recurso
22/06	13h	Homologação do Resultado Final



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA – 40 HORAS SEMANAIS

O(a) Agente de Combate a Endemias – ACE, realiza vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais, para buscar focos endêmicos. Descobrir possíveis focos de doenças nas comunidades; Avaliar as condições dos ambientes visitados; Evitar e eliminar a formação de criadouros com métodos mecânicos ou químicos, aplicação de larvicidas e inseticidas, quando necessário e/ou requisitado; Impedir o aumento dos focos. Fazer inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Notificar em formulário próprio, proprietário ou detentor de posse sobre irregularidades que não forem sanadas durante a vistoria. Capturar larvas pulas exúvias, alados e demais artrópodes de interesse a saúde pública. Realizar orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose. Assim como os agentes comunitários de saúde (ACS), os ACEs trabalham em contato direto com a população. Devem trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. O(a) agente de combate a endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental, pois está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

ESPECIFICAÇÕES: Ensino Médio Completo.

CARGO: PROFESSOR(A) – 20 HORAS SEMANAIS

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES: Graduação em Curso Superior de Pedagogia Completo.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Exerce a docência nos Centros Municipais de Educação Infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo - pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos dos campos de experiência ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da Instituição pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Instituição que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;



Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da Instituição com a família e a comunidade; Demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ESPECIFICAÇÕES: Graduação em Curso Superior de Pedagogia Completo.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.

II – MATEMÁTICA

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

III – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos e políticos do Brasil, do Paraná e do Município de Clevelândia; Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Meio ambiente.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS)

Legislação e Conhecimentos Específicos:

- 1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização.
- 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária.
- 3) Medidas gerais de promoção da saúde.
- 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes.
- 5) Doenças de notificação compulsória.
- 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos.
- 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias.
- 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças.
- 9) Operações de Campo.
- 10) Entomologia Básica.
- 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária.
- 12) Reconhecimento Geográfico.
- 13) Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias.
- 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.
- 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. BRASIL. Constituição da



República Federativa do Brasil - (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225). - BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR(A) e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Concepção de desenvolvimento humano: apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil: importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil: finalidades, objetivos, conteúdos e metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem.



ANEXO VI - TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF) para todos os candidatos, consistirá de 03(três) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida para todos os exercícios e critérios atinentes a exigência prevista nesse regulamento.

Para os candidatos às vagas, o Teste de Aptidão Física (TAF) terá a duração total de 05 (cinco minutos) e constará da realização dos exercícios dos itens 1, 2 e 3 a seguir:

1- Teste de Flexão de cotovelos sobre solo 01 MINUTO

2- Teste de Flexão Abdominal 01 MINUTO

3- Teste de Corrida de Média Distância (300m) 03 MINUTOS

O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará eliminado do Processo Seletivo, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.

Os testes serão realizados por avaliadores que estão qualificados e atuam de alguma forma como avaliadores físicos do quadro de servidores municipais de Clevelândia.

O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização de seu teste, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse edital e neste Regulamento.

O TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELOSO SOBRE SOLO (4 APOIOS)

Para o sexo masculino:

a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;

b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;

c) Validação da contagem: ocorrerá quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. A prova terá duração de 01(um) minuto.

Para o sexo feminino:

a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar.

b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos.

c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. A prova terá duração de 01(um) minuto. É Vedado:

a) Encostar o peito no chão;

b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;

c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;

d) Estender totalmente os cotovelos;

e) Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.

f) Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:



a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90° (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas às têmporas.

b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. A prova terá duração de 01(um) minuto. É vedado:

a) Retirar as mãos das têmporas;

b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;

c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;

d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

TESTE DE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 300(TREZENTOS) METROS A DURAÇÃO SERÁ DE 03(TRÊS) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo de 300(trezentos) metros ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;

b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 03(três) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo. É vedado:

a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato. Para que o candidato seja considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF), este deverá realizá-lo de acordo com as determinações especificadas nesse regulamento, cumprindo todos os exercícios conforme este Regulamento, que considera a capacidade física por sexo e idade. Não cumprindo essas exigências o candidato será considerado como INAPTO.

ANEXO VII – ATESTADO DE CONDIÇÕES FÍSICAS PARA O TAF

Atesto que o(a) Sr.(_____), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física, conforme o **Edital nº 003/2022 do Processo Seletivo do Município de Clevelândia/PR**, para a função pública de **Agente de Combate a Endemias**, com previsão de realizar exercícios de flexões de braços, flexões abdominais e corridas de longa distância.

_____, _____ de _____ de _____.